



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2399

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2399

Página 2 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 12 / 2025

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

**Art. 1º - R E S O L V E**, nos termos das Resoluções nºs. 04/2022, de 30 de novembro de 2022, 01/2025, de 04 de agosto de 2025, e da Lei Complementar Municipal nº. 01/2025, designar o Servidor GUILHERME VENDRAMI DE LIMA, portador da matrícula nº. 122-1, a partir do dia 11 de agosto de 2025, para responder pela função gratificada de Encarregado para Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, nos termos dos Anexos VIII e IX da Lei Complementar Municipal nº. 01/2025, sem prejuízo das atribuições de seu emprego permanente de técnico de informática.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a portaria nº 03/2025.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 11 de agosto de 2025

Rafael Claudemiro Nizato  
Presidente

**PUBLICADA**, na Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 2025, arquivada em pasta própria e encadernada anualmente.

Paulo Sérgio Nunes  
Secretário Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2399

Página 3 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 13 / 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, a edição da Resolução nº 03 de 22 de agosto de 2022, e Lei Complementar nº. 01/2025, de 16 de janeiro de 2025 que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

#### RESOLVE:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº. 03/2022, e anexos VIII e IX, da Lei Complementar nº. 01/2025.

#### DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**Art. 2º** Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a seguinte servidora:

Agente de Contratação:

- a) Adilaine Pedrão;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Adilaine Pedrão, designada como Pregoeira.

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2399

Página 4 de 4



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) João Luiz Lechado; e
- b) Inês José Socorro Nogueira.

### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Adilaine Pedrão;
- b) João Luiz Lechado; e
- c) Inês José Socorro Nogueira

**Art. 5º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº. 03/2022 de 22 de agosto de 2022, e na Lei Complementar nº. 01/2025, de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a portaria nº. 01/2025.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 11 de agosto de 2025

Rafael Claudemiro Nizato  
Presidente

**PUBLICADA**, na Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 2025, arquivada em pasta própria e encadernada anualmente.

Paulo Sérgio Nunes  
Secretário Legislativo